



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2ª DIVISÃO) – 2020

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020, será disputado pelas 04 (quatro) associações das 08 (oito) que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, ESPORTE CLUBE RIO VERDE, INHUMAS ESPORTE CLUBE e ITUMBIARA ESPORTE CLUBE.**

CAPÍTULO II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020 e ao segundo colocado, o de Vice-Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice-Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2021.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020, atletas profissionais e amadores regularmente registrados cujos nomes constem do



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Iniciada a 1ª Rodada do 2º Turno, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 3º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 20 (vinte) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

Art. 6º - Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre os 20 (vinte) atletas que constam na súmula, o mínimo de 9 (nove) atletas com idade até 23 (vinte e três) anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/97.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que constam na súmula, o número mínimo de 9 (nove) atletas com idade até 23 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 1997, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 7º – O Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020 será disputado em uma única Fase, em turno e retorno, mando de jogo conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos.

Art. 8º – As 02 (duas) associações melhor colocadas, quais sejam, as 02 (duas) com o maior número de pontos ganhos, conquistam acesso ao Campeonato Goiano de Profissionais da Primeira Divisão – Edição 2021, enquanto a última colocada por pontos ganhos, será rebaixada para a Terceira Divisão de 2021.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a Fase, ou seja, o Campeonato, em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- a) Maior número de vitórias ao longo de todo o Campeonato;
- b) Melhor saldo de gols ao longo de todo o Campeonato;
- c) Maior número de gols à favor ao longo de todo o Campeonato;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos ao longo de todo o Campeonato;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos ao longo de todo o Campeonato;
- f) Sorteio.

Art. 9º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação será a rebaixada.

§ 2º - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O., conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

CAPÍTULO V

Das disposições financeiras

Art. 10 – Os jogos serão realizados com os portões fechados ao público, ficando as associações mandantes dos mesmos responsáveis em saldar os débitos constantes do borderô de cada partida.

CAPÍTULO VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 11 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado os prazos estabelecidos no artigo 22 deste Regulamento Específico.

Art. 12 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares, suplentes e os abaixo da idade.

Art. 13 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 14 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VII

Do Protocolo Sanitário da FGF

Art. 15 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 16 – As associações para não correr o risco de ficar com um número mínimo de atletas, inclusive os 9 (nove) abaixo da idade por partida, deverão testar em relação à COVID-19, para cada jogo preferencialmente todo seu elenco de atletas.

Parágrafo Único – Em função do descrito no ‘caput’ deste artigo, as associações deverão se precaver no sentido de contar com um elenco de atletas em número suficiente para não serem surpreendidas e por extensão prejudicadas em relação à possível contaminação de atletas pela COVID-19.

Art. 17 – A associação que porventura vier a ficar sem número mínimo legal de atletas, em função da contaminação pela COVID-19, será declarada perdedora por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 18 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF o qual foi atualizado em novembro de 2019.

Art. 19 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.

Art. 20 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância, com desfibrilador, de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 21 – Na hipótese da associação mandante por quaisquer motivos, tais como, não liberação das autoridades competentes para a realização de jogos em função de elevada contaminação pela COVID-19 no município ou ausência de Laudo, por exemplo, não puder utilizar sua praça de esportes, seu jogo será transferido para o campo da associação adversária, ficando sob sua responsabilidade, da associação mandante, os aspectos da logística do jogo e o débito do borderô.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Parágrafo Único – A associação que porventura venha a receber em sua sede uma partida com mando de campo do adversário, deverá ajudar a providenciar os aspectos da logística para a realização da partida.

Art. 22 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 23 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 24 – Os débitos do borderô, deverão ser saldados pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO, que sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão julgante do futebol goiano, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ Único – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, a cada partida que vier a cumprir na Tabela do Campeonato estará sujeita às penas do artigo 214 do CBJD aplicadas pelo TJD/GO.

Art. 25 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sede dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 26 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 27 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.

§ Único – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV.

Art. 28 - A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 29 – As quatro associações integrantes deste Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020, quais sejam, Aparecida Esporte Clube, Goiatuba Esporte Clube, Morrinhos Futebol Clube e Novo Horizonte Futebol Clube e que na reunião por videoconferência realizada no dia 5 de agosto de 2020, em função da pandemia da COVID-19, puderam ficar liberadas para desistirem da participação neste Campeonato sem perder o direito de continuar pertencendo ao mesmo em 2021, ficam com essa prerrogativa assegurada, a qual precisará ser homologada pelo egrégio TJD/GO.

Art. 30 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

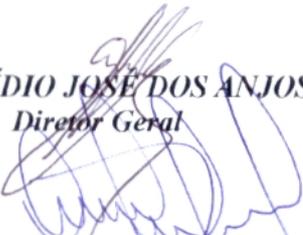


Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.


ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico


RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente


LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral


ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente